



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 38/2024

1. Informações básicas

Órgão: Secretaria de Saúde e Assistência Social

Nº do processo:

Categoria do ETP: Serviço de reparo “chapeação” de veículo Onix Placa QIV 4F12 do fundo municipal de saúde.

2. Descrição da necessidade

O veículo Onix Placa QIV 4F12 ao transitar na estrada rural da Macieira a Salto Veloso veio a colidir com um caminhão que transitava em sentido contrário.

3. Requisitante

Fundo Municipal de Saúde.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação deverá ser de empresa no ramo de chapeação de veículos sendo que, o veículo não poderá sair rodando, deverá ser retirado aqui no pátio da secretaria de saúde com caminhão prancha.

5. Levantamento de mercado

Na região várias empresas trabalham com esse ramo de prestação de serviço.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação através da contratação de empresa para realização o conserto “chapeação” do veículo Onix placas QIV 4F12.

Os serviços realizados serão:

- Recuperação e pintura do para-choque traseiro
- Recuperação e pintura de porta traseira LE
- Recuperação e pintura da lateral traseira LE

Não será acionado o seguro devido ao valor da franquia ser maior que o valor do orçamento sendo inviável para a administração.



7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

Será somente prestação de serviço.

8. Estimativa do valor da contratação

O Valor total da despesa é de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) para o serviço de chapeação.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não haverá parcelamento, o pagamento se dará através da autorização de fornecimento, com emissão de nota fiscal.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente solicitação, refere-se somente a serviço de chapeação.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), observa-se o que diz o art. 7º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 40/2020:

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano.

12. Resultados pretendidos

Com a serviço realizado o veículo poderá retornar para ser utilizado pela frota do fundo municipal de saúde.

13. Providências a serem adotadas

Para as demandas do conserto, serão acompanhadas pelo setor requisitante, bem como do setor de frotas e o profissional que atua com o veículo.

A retirada do veículo será autorizada pelo responsável pela frota do município através de procuração da empresa prestadora do serviço.

14. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

() Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto Veloso, 09 de Abril de 2024.

RUDIMAR CORNELI
Secretário de Saúde

AUTORIZADO

NÃO AUTORIZADO

Nereu Borga
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
**Salto
Veloso**

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXOS



Travessa das Flores, 58, Centro
Praça Coberta Antônio Veloso
Salto Veloso - SC - 89595-000

 49 **3536.0146**  recepcao@saltoveloso.sc.gov.br

CNPJ: 82.827.353/0001-24

saltoveloso.s.c.gov.br